



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

2.872

Nº 1416

### SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6746 - 6747)   PORTARIA (21182)	2
DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS e - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	5
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DO PRESIDENTE (1479)	6



## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.746 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o uso de espaço público – Terminal Rodoviário a título precário e por tempo determinado para 1ª Campanha de Motociclismo Outubro Rosa – Cuide-se, pilote a sua vida e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, àquelas conferidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no artigo 118.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do Terminal Rodoviário, localizado na Avenida Prefeito José Raimundo Lobo, nº 06, Recento do Céu, Santa Isabel/SP, CEP: 07500-000, por grupos de motociclistas, representada por Elisandra Ferreira Dias, para realizar a “**1ª Campanha de Motociclismo Outubro Rosa – Cuide-se, pilote a sua vida**” no **dia 16/10/2022, a partir das 08h00.**

**§ 1º.** O trajeto a ser percorrido pelos motociclistas será o seguinte:

- Terminal Rodoviário; Avenida Prefeito João Raimundo Lobo; Rua Aparício Alves Gonçalves; Avenida Sebastião Claudiano; Avenida da República; Rua Nove de Julho; Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles; Recanto Imperial; Rua Sebastião Claudiano; Avenida Prefeito José Raimundo Lobo e Terminal Rodoviário.

**§ 2º.** O evento contará com palestra sobre informações voltadas à prevenção do câncer de mama e arrecadação de lenços e alimentos, ficando os responsáveis obrigados a seguir os protocolos de saúde determinados pelas autoridades em razão da pandemia, COVID-19.

**Art. 2º.** É de exclusiva responsabilidade dos grupos de motociclistas qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observando no decorrer do prazo da autorização.

**Art. 3º.** A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 11 de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETO Nº 6.747 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.05.05.12.3060083.2641 05 – Merenda Escolar.</b> 3.3.90.30 (ficha 157) – Material de Consumo.	R\$ 241.000,00
<b>01.05.08.12.3610085.2643 01 – Transporte Escolar.</b> 3.3.90.39 (ficha 172) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 201.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 442.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
<b>01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.</b> 3.3.90.39 (ficha 063) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 201.000,00
<b>01.05.01.12.1220023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b> 3.3.90.39 (ficha 109) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 146.000,00
<b>01.05.03.12.3650023.2301 05 – Educação Infantil – Pré – Escola.</b> 3.3.90.39 (ficha 144) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
<b>01.05.08.12.3610085.2643 01 – Transporte Escolar.</b> 3.3.90.39 (ficha 174) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 442.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 12 de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.182 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Afastar o servidor público municipal, da função que menciona.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. FICA AFASTADO**, de suas funções, a partir de 10/08/2022, o servidor público municipal **ALCIDES CARACA**, portador do RG nº. XX.XXX.908-4, CPF nº. XXX.XXX.118-63, inscrito no pront. nº. 2609, admitido em 21/01/1993 no emprego permanente de **OPERADOR DE MAQUINA**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 06 (seis) meses, devendo retornar as suas atividades em 11/02/2023, de acordo com o PA nº 2838/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de agosto de 2022.

Município de Santa Isabel, 12 de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





## **FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.**

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 11/08/2022, conforme segue:

<b>Imóvel</b>	<b>Inscrição Cadastral</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Guia Nº</b>
<b>26173</b>	<b>54134.34.18.0779.00.000</b>	<b>16/08/2022</b>	<b>1</b>

Santa Isabel, 12 de agosto de 2022.

**SIDNEI DALLANO**

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

**Diretor de Tributos**

**Secretário Municipal de Finanças**

## **GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.316/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br),  
Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail:  
[licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

## PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

### Portaria do Presidente nº 1.479, de 10 de agosto de 2022

(Concede férias em pecúnia à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assistente Legislativo, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 2-8-2021 a 1º-8-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 10 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

## Guia Turístico

CONHEÇA

# Santa Isabel

PARAISO DA GRANDE SÃO PAULO

[turismo.santaisabel.sp.gov.br](http://turismo.santaisabel.sp.gov.br)